



Estado de Mato Grosso do Sul Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Alcinópolis



LEI Nº 369/2014, DE 16 DE MAIO DE 2.014.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ECOLÓGICA, EDUCATIVA E CULTURAL DE ALCINÓPOLIS – MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições previstas no art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Alcinópolis/MS aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a entidade, sem fins lucrativos, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ECOLÓGICA, EDUCATIVA E CULTURAL DE ALCINÓPOLIS – MS, inscrita no CNPJ nº 02.162.391/0001-76, para realizar subvenção social, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) incluindo a mesma no rol do Anexo I da Lei Municipal nº 361/2013, de 28 de novembro de 2013, destinada a manutenção geral da Associação, e cobertura de despesas com material de consumo e serviços de terceiros.

Art. 2º. – As dotações orçamentárias para cobertura da Subvenção à entidade já estão previstas no Orçamento Anual para o Exercício de 2014.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alcinópolis – MS, 16 de maio de 2014.

(a.) ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2014

DO OBJETO:

Constitui objeto do presente TERMO DE CONVÊNIO o repasse de recursos financeiros, feito pelo MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO, diretamente a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ECOLÓGICA, EDUCATIVA E CULTURAL DE ALCINÓPOLIS – MS, conforme PLANO DE TRABALHO e seus ANEXOS, partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição ou anexação.

DO VALOR E DAS DESPESAS:

Para execução do objeto deste TERMO DE CONVÊNIO, o MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – MS, repassará a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ECOLÓGICA, EDUCATIVA E CULTURAL DE ALCINÓPOLIS – MS, a importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.

40 – Secretaria Mun. Educação, Cultura e Desporto
40.103 – Fundo Municipal de Cultura
13.392.00109.-2.022 – Manutenção do Fundo Municipal de Cultura
3.3.50.43-100000 – Subvenções Sociais

DO PRAZO DE DURAÇÃO:

O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com término em 15/04/2015.

Alcinópolis – MS, 16 de maio de 2014.

(a.) Ildomar Carneiro Fernandes
Prefeito Municipal

(a.) Maria Cristina Caputo
Presidente da Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis – MS

EXTRATO – III TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 44/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – MS

CONTRATADO: DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA

OBJETO: “A PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Original, com continuidade da Execução de seu objeto, por mais 01 (um) mês, nos termos da Lei 8.666/93, no período 09 de maio de 2014 a 09 de junho de 2014.”

Fundamento Legal: Atender o disposto no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, com as alterações introduzidas posteriormente, e ainda corresponde ao previsto no mencionado contrato, para a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original.

Foro: Comarca de Coxim-MS.

Data da assinatura: 07.05.2014.

Assinam: ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES e DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA

Alcinópolis – MS, 07 de maio de 2014.

(a.) ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES
Prefeito Municipal

EXTRATO – II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 43/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – MS

CONTRATADO: FRANCISCO SOUZA & FRANCO DE SOUZA LTDA

OBJETO: “A PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Original, com continuidade da Execução de seu objeto, por mais 01 (um) mês, nos termos da Lei 8.666/93, no período 09 de maio de 2014 a 09 de junho de 2014.”

Fundamento Legal: Atender o disposto no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, com as alterações introduzidas posteriormente, e ainda corresponde ao previsto no mencionado contrato, para a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original.

Foro: Comarca de Coxim – MS.

Data da assinatura: 07.05.2014.

Assinam: ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES e FRANCISCO SOUZA & FRANCO DE SOUZA LTDA

Alcinópolis – MS, 07 de maio de 2014.

(a.) ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES
Prefeito Municipal





APOSTILAMENTO DE PLANILHA DE CÁLCULOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013

Contrato nº 64/2013

Contratado: ALPHAVILLE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA.

O Prefeito do Município de Alcinópolis – MS, Ildomar Carneiro Fernandes, no uso de suas atribuições legais, científica que o Município, procede neste ato com o “APOSTILAMENTO” a juntada ao contrato das planilhas de cálculo pormenorizado, efetuado pelo Setor de Contabilidade deste Município, do impacto financeiro, do I Termo Aditivo ao Contrato nº 64/2013, no valor global da contratação, tendo em vista o realinhamento de preços executado pelo termo aditivo supracitado.

Assim sendo, fica estabelecido que:

– Em relação ao I Termo Aditivo, houve um aumento no valor global da contratação que de R\$ 139.734,00 (cento e trinta e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais) passou a R\$ 142.577,69 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos);

Por esta nota suplementar, registra-se que, com base nos documentos acostados ao processo supracitado, e em atendimento ao art. 65 § 8º, da Lei Federal que rege Licitações e Contratos Administrativos (8.666/93 e suas alterações posteriores), foram acrescentadas, no contrato em referência, as planilhas em anexo, bem como, especificou-se o valor global atualizado do respectivo Termo Aditivo.

Alcinópolis – MS, 16 de maio de 2014.

(a.) **ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES**
Prefeito Municipal

Não desvie o olhar.



Fique atento. Denuncie.

PROTEJA

nossas crianças e
adolescentes da violência.

Procure o Conselho Tutelar ou disque 100

JORNAL DE COSTA RICA

JORNAL CORREIO DE COSTA RICA LTDA.

Director Presidente/Redator-Chefe:
ANTÔNIO SILVESTRE DE CASTRO

Director Responsável:
DUPRÉ GARCIA COELHO

Director de Composição e Diagramação:
SILVESTRE DE CASTRO

Revisão:
NELI JUSTINA PEREIRA

CNPJ/IMP: 08.983.478/0001-89

INSC. MUNICIPAL: 450.091-9

REGISTRO NA JUCEMS: 5400232678

Redação e Administração:
AV. JOSÉ FERREIRA DA COSTA, 90

CX. POSTAL, 13 - CEP: 79550-000

COSTA RICA - MATO GROSSO DO SUL

E-mail: imprensaoficial@terra.com.br

Fone Geral: (0xx67) 3247-1936

Plantão Diário: (0xx67) 3247-2388

Calular: (0xx67) 8131-9893

Exemplar do dia: R\$ 1,25

Nº atrasado: R\$ 2,00

ESTE JORNAL É RESPONSAVEL

PELO EDITORIAL.

DEMAIS MATÉRIAS
SÃO DE RESPONSABILIDADE
DE SEUS AUTORES.

Impresso nas oficinas da LAYOUTGRÁFICA-

JALÉS (SP) -

Fone: (0xx11) 3621-3556

Filiado a ABRAJORI - Associação Brasileira

dos Jornais do Interior.

CNJ - Cadastro Nacional de Jornais do

Interior.

Periodicidade verificada em Brasília (DF) -

Registro nº 00047.

Nosso representante com exclusividade

para todo o Brasil:

TÁBULA VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO S/C

LTDA.

SÃO PAULO - Rua Conceição de Monte

Alegre, 448 -

Casa 1 - Brooklin Novo - SÃO PAULO (SP).

CEP: 04563-690

Fone/PABX: (0xx11) 5507-5599

FUNDADO EM 01 DE DEZEMBRO DE 1984.

ESPORTE NÃO É DROGA. PRATIQUE!